

Id:0E2897B29D7F019F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“Cria no âmbito do Município de Uruçuí-PI o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria MS 1.135/2023, abre crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Uruçuí-PI o incentivo financeiro mensal, com a finalidade de realizar o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria GM/GM n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, decorrente de interpretação do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - Fica vinculado o pagamento do incentivo financeiro criado no caput do art. 1º, desta Lei Municipal, à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Caso haja diferenças a compensar, o “acerto de contas” ocorrerá, após os créditos das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º - Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do incentivo criado no caput do art. 1º, desta Lei Municipal, destinado ao complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir e/ou criar no Orçamento vigente créditos adicionais, no montante necessário à adequação e aplicação, desta Lei Municipal.

Art. 3º - Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n.º 14.434/2022.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, caso seja necessário o crédito acima até o limite estabelecido na LOA/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uruçuí, Estado do Piauí, ao vigésimo dia do mês de setembro de 2023.

**FRANCISCO
WAGNER
PIRES
COELHO:05007
143391**

Assinado digitalmente por FRANCISCO
WAGNER PIRES COELHO:05007143391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
23917962000105, OU=presencial, CN=
FRANCISCO WAGNER PIRES
COELHO:05007143391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.20 10:00:27-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ – PI